



CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

CNPJ: 24.300.436/0001-64

PERNAMBUCO

Casa Aureliano de Menezes

TERMO ADITIVO Nº 01/2018.

EMENTA: Termo Aditivo ao Contrato Nº 010/2016, que entre si celebram a Câmara Municipal de Petrolândia e o Sr. Luiz Manoel de Souza.

A **CÂMARA DE VEREADORES** do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Petrolândia, na Av. Dos Três Poderes, nº 187, inscrita no CNPJ sob o nº 24.300.436/0001-64, neste ato representada pelo seu Presidente, o Sr. **DELANO SANTOS DE SOUZA**, brasileiro, casado, vereador, residente e domiciliado à João Antônio Uchôa Cavalcante, nº 128, Quadra 07, nesta cidade de Petrolândia/PE, portador do RG nº 5 982 247- SSP-PE e CPF nº 040.081.124-30, doravante denominado **CONTRATANTE**, o Sr. **LUIZ MANOEL DE SOUZA**, brasileiro, casado, maior, capaz, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Brandão Cavalcante, nº 259, Petrolândia-PE, portador do CIC nº 536.260.604-20, denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao **Contrato nº 010/2016**, oriundo do procedimento de Dispensa nº 01/2016, fundamentado juridicamente nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93, passando, para tanto a expor os substratos fáticos e jurídicos a seguir:

CLÁUSULA I – OBJETO



CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

CNPJ: 24.300.436/0001-64

PERNAMBUCO

Casa Aureliano de Menezes

- a) Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de validade do Contrato nº 010/2016, oriundo do procedimento de **Dispensa nº 01/2016**.
- b) Os serviços a serem prestados são os constantes da Cláusula I c/c a Cláusula II, do **Contrato nº 010/2016**, oriundo do procedimento de **Dispensa nº 001/2016**.

CLÁUSULA II – DOS VALORES

- a) A Contratante pagará à Contratada pela efetiva execução do serviço desejado o valor de **R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais)** pagamento total ou parcial.

CLÁUSULA III – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- a) O prazo de vigência do **Contrato nº 010/2016**, oriundo do procedimento de **Dispensa nº 01/2016**, fica prorrogado até o dia **31.12.2018**.

CLÁUSULA IV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- a) As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01310052001 – Manutenção das Atividades Legislativas

33.90.35 – Serviços de Consultoria

CLÁUSULA V – DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

CNPJ: 24.300.436/0001-64

PERNAMBUCO

Casa Aureliano de Menezes

- a) As cláusulas do **Contrato nº 010/2016**, oriundo do procedimento de **Dispensa nº 001/2016**, desde que compatíveis com o presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

E por estarem justos e combinados, assinam o presente em duas vias de igual teor e para um só fim.

Petrolândia/PE, 02 de Março de 2018.

DELANO SANTOS DE SOUZA

CONTRATANTE

CONTRATADO

LUIZ MANOEL DE SOUZA